

DECRETO N.º 3256/2005

“Dispõe sobre a regulamentação do uso das pistas de skate no Município de São Sebastião”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - *Para que os usuários possam utilizar-se das pistas de skate localizadas no município é obrigatório o uso de equipamentos de segurança, quais sejam: capacete, cotoveleiras e joelheiras próprias para a prática de skate, luvas especiais para proteção dos punhos e tênis.*

Parágrafo único – *A municipalidade e a iniciativa privada, incumbirá o dever de informar ao usuário através de placas de sinalização e informação, em todos os locais onde estiverem localizadas as pistas de skate, sobre o uso obrigatório dos equipamentos de segurança citados no artigo anterior.*

Artigo 2º - *A municipalidade não será responsabilizada por qualquer acidente ocorrido nas pistas de skates, quando ocorrer por culpa do usuário ou por falta dos equipamentos de segurança elencados no artigo 1º deste decreto.*

Artigo 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.*

São Sebastião, 29 de novembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

CLS/dsc

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.